



## Prefeitura Municipal de Antonina – Paraná

### Secretaria Municipal de Saúde

Av. Thiago Peixoto, 274 – Centro – Antonina-PR

CNPJ: 10.778.273/0001-15 – CEP: 83370-000 - Fone: (41) 3432-1244

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

**ETP nº:** 02/2026

**Data da Elaboração:** 09/01/2026

### Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde – Thayna Correia da Silva

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, mediante disponibilização de profissionais de enfermagem, médicos e de especialidades médicas, para atendimento das demandas assistenciais do Município de Antonina/PR, em suas unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Subcontratação

2.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 2.2. Garantia da contratação

2.2.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

### 2.3. Vistoria

2.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos



serviços.

## 2.4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução dos item

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A escala de trabalho será conforme escala passada pela secretaria de Saúde, conforme demanda.

5.1.2. A CONTRATADA deverá indicar um preposto para tratar a respeito dos assuntos da presente contratação, o qual será responsável por todas as questões relativas aos serviços prestados. Este preposto deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias da operação verão e ser capaz de responder por qualquer intercorrência durante a prestação dos serviços, sob pena de aplicação de penalidade.

5.1.3. Os profissionais deverão se apresentar para assumir o plantão com 10 (dez) minutos de antecedência do final do plantão anterior. E o profissional que está na ativa do plantão não pode sair antes do próximo profissional chegar, sob pena de aplicação de penalidade.

DESCRIÇÃO HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
Enfermeiro	Carteira profissional do enfermeiro, com indicação do Registro Ativo no COREN/PR + Experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício da profissão, conforme resoluções SESA n° 1199/2020;
Técnico de Enfermagem	Carteira do profissional técnico de enfermagem com Registro Ativo no COREN/PR + Experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício da profissão, conforme resoluções SESA n° 1199/2020;
Clínico Geral	Médico graduado em Medicina, com registro ativo no CRM, com formação generalista, habilitado para atendimento clínico, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes em atenção básica, ambulatorial e hospitalar.
Ginecologista Obstetra	Médico graduado em Medicina, com registro ativo no CRM, com residência médica ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela AMB, habilitado ao atendimento da saúde da mulher, incluindo pré-natal, parto e puerpério.
Ortopedista	Médico graduado em Medicina, com registro ativo no CRM, com residência médica ou título de especialista em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela AMB, habilitado ao tratamento das doenças e lesões do sistema musculoesquelético.
Pediatra	Médico graduado em Medicina, com registro ativo no CRM, com residência médica ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela AMB, habilitado ao atendimento integral da criança e do adolescente.
Psiquiatra	Médico graduado em Medicina, com registro ativo no CRM, com residência médica ou título de especialista em Psiquiatria reconhecido pela AMB, habilitado ao diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais.



Terapeuta  
Ocupacional

Profissional graduado em Terapia Ocupacional, com registro ativo no CREFITO, habilitado para promover a autonomia, funcionalidade e inclusão social de indivíduos com limitações físicas, mentais ou sociais.

**ENFERMEIRO:** Realizar atendimento de enfermagem a todas as pacientes que derem entrada nas Unidades de Saúde dos Municípios do Litoral do Paraná (continentais e insulares) destinadas ao atendimento em saúde especializada ou urgência, independentemente da idade, religião, raça, nacionalidade, local de origem, condição clínica preexistente ou tipo de patologia, independente da presença de outro profissional médico, com pontualidade e cordialidade. - Acolher e atender prontamente os pacientes provenientes de serviços de resgates (SAMU, SIATE, BOMBEIROS e similares). – Realizar Regulação através de acolhimento qualificado, atendimento de enfermagem, estratificação de risco e destinação do paciente. – Realizar procedimentos compatíveis com a Unidade de Saúde, instrumentação cirúrgica, aplicação de medicamentos, diluições, curativos simples e especiais, ostomias, puericultura, atendimento a gestante e RN, testes rápidos, coleta de material biológico. – Realizar registro e informação de casos de suspeita de abuso sexual ou violência contra a mulher, criança e a adolescente e demais doenças de notificação compulsória. – Registrar todos os atendimentos (100%) no Sistema de Prontuário Eletrônico. Quando necessário, cadastrar na Central de Leitos e Regulação ou realizar contato com hospital de referência para encaminhamento de pacientes que demandem de serviço hospitalar. – Realizar gestão do setor/unidade de atuação, como responsável técnico, liderando e coordenando a equipe de técnicos e assistentes sempre que solicitado, preencher relatórios gerenciais e oficiais, desenvolvendo soluções para o setor. – Realizar transporte de pacientes em ambulâncias ou carros com ou sem presença de médico de acordo com a gravidade do caso, intra ou intermunicipal.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** *Receber o plantão junto a lista de pacientes, em sua seleção e acolhimento; - Executar a prescrição médica e de enfermagem; - Registrar em prontuários os cuidados prestados; - Preencher protocolos e check-list sob sua responsabilidade; Cumprir as normas e regulamentos da Instituição, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; - Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; - Conhecer e nortear suas ações fundamentadas no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária. Atuar no atendimento em situações de emergência da Unidade de lotação; Realizar a admissão de pacientes na Unidade instituindo todos os cuidados de enfermagem necessários; - Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado; - Participar do processo acolhimento com classificação de risco; - Realizar todos os cuidados de higiene e conforto para o paciente; Manter a organização dos leitos sob sua responsabilidade; - Executar a coleta e posterior envio de material para o laboratório; Instalar e mantém os procedimentos de oxigenoterapia; Preparar e administrar toda a terapêutica medicamentosa; - Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade; Notificar a enfermeira da unidade equipamentos danificados; - Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas à enfermeira de plantão; Registrar, em livro próprio, todo e qualquer empréstimo de material permanente da Unidade; Encaminhar material para a esterilização; Receber e organizar em lugar apropriado todo o material e medicação da unidade. - Técnicas de enfermagem, equipamentos médico-hospitalares, prontuário, conhecimento das vias de medicações. - Trabalho em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade.*

**CLÍNICO GERAL:** *Realizar atendimento médico integral a pacientes de todas as faixas etárias. – Diagnosticar, tratar e acompanhar doenças clínicas agudas e crônicas. – Solicitar exames complementares e prescrever tratamentos. – Atuar no atendimento de urgência e emergência conforme protocolos. – Registrar 100% dos atendimentos em prontuário eletrônico. – Encaminhar pacientes para especialidades ou serviços de referência quando indicado.*



**GINECOLOGISTA OBSTETRA:** Realizar atendimento especializado à saúde da mulher. – Executar consultas ginecológicas e obstétricas. – Acompanhar gestantes no pré-natal, parto e puerpério quando aplicável. – Diagnosticar e tratar patologias ginecológicas. – Registrar atendimentos e procedimentos em prontuário eletrônico.

**ORTOPEDISTA:** Realizar atendimento especializado em ortopedia e traumatologia. – Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema musculoesquelético. – Atuar em situações de urgência ortopédica. – Solicitar exames, prescrever tratamentos e registrar condutas no prontuário eletrônico.

**PEDIATRA:** Realizar atendimento médico integral à criança e ao adolescente. – Diagnosticar, tratar e acompanhar doenças pediátricas. – Atuar em urgência e emergência pediátrica. – Registrar atendimentos no prontuário eletrônico e orientar responsáveis.

**PSIQUIATRA:** Realizar atendimento médico especializado em saúde mental. – Diagnosticar e tratar transtornos psiquiátricos. – Prescrever e acompanhar tratamento medicamentoso. – Atuar em situações de crise psiquiátrica. – Registrar atendimentos no prontuário eletrônico.

**TERAPÊUTA OCUPACIONAL:** Realizar avaliação ocupacional. – Desenvolver intervenções para promoção da autonomia, funcionalidade e inclusão social dos pacientes. – Atuar na reabilitação física, mental e social. – Registrar atendimentos e evolução em prontuário.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: Av. Thiago Peixoto, sn – CEP 83.370-000 – Antonina/PR, Hospital Silvio Bittencourt Linhares;

Podendo também ser alterado o local de prestação de serviço de algum profissional para Unidades Básicas de Saúde se necessário.

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas contidas no POP da instituição;

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar uniforme completo e EPIs, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado foi elaborado com base nas especificações técnicas, quantitativos e condições operacionais estabelecidas no Termo de Referência, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, mediante a disponibilização de profissionais de enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem), médicos e médicos especialistas, destinados ao atendimento das demandas



assistenciais do Município de Antonina/PR, em suas unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando-se fontes idôneas, atuais e compatíveis com a realidade do mercado regional, de modo a assegurar a adequada formação do valor estimado da contratação e a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Para composição do preço estimado, foram adotados os seguintes parâmetros de mercado:

I – **Valores praticados por outro órgão público**, comprovados por meio de **Nota Fiscal e respectivo empenho**, referentes à contratação de serviços equivalentes, com características semelhantes de objeto, regime de plantões, carga horária e perfil profissional, o que demonstra a efetiva prática de mercado no âmbito da Administração Pública;

II – **Duas cotações diretas junto a fornecedores especializados**, devidamente atuantes no mercado de prestação de serviços de enfermagem, considerando as mesmas condições técnicas previstas no Termo de Referência, tais como: plantões de 12 (doze) horas, prestação presencial, exigência de profissionais habilitados com registro ativo no COREN/PR, cobertura ininterrupta e responsabilidade integral da contratada pela gestão da mão de obra.

Os valores obtidos nas fontes consultadas mostraram-se **compatíveis entre si e condizentes com os preços usualmente praticados no mercado regional**.

Ressalta-se que a contratação envolve serviços essenciais de natureza contínua, com alto grau de responsabilidade técnica e impacto direto na segurança dos pacientes e na continuidade do atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS, fatores que influenciam diretamente a formação dos preços e justificam a adoção de valores compatíveis com a complexidade e a urgência do objeto.

A metodologia adotada atende às orientações legais e normativas vigentes, uma vez que contempla múltiplas fontes de pesquisa, prioriza referências públicas e contratações similares efetivamente realizadas, garantindo **segurança jurídica, transparência e aderência ao mercado**.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi definido a partir da **análise comparativa entre a contratação pública utilizada como referência e as cotações diretas obtidas**,



devidamente compatibilizado com os quantitativos de plantões e categorias profissionais previstos no Termo de Referência, resultando em orçamento condizente com a realidade do mercado e com as necessidades do Município de Antonina/PR.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, materiais e peças, quando necessário, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, especialmente em ambientes que exigem climatização adequada, como salas de vacina, consultórios, setores assistenciais, áreas administrativas e demais espaços utilizados por pacientes e profissionais de saúde.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Profissionais	Un. Med.	Qt.	Valor Un.	Valor total de plantões
1	Enfermeiros	Plantão	5.760	R\$ 511,67	R\$ 2.947.219,20
2	Téc. Enfermeiro	Plantão	7.800	R\$ 327,78	R\$ 2.556.684,00
3	Clinico Geral	Hora	30.000	R\$ 164,22	R\$ 4.926.600,00
4	Ginecologista Obstetra	Hora	1.152	R\$ 238,79	R\$ 275.086,08
5	Ortopedista	Hora	1.152	R\$ 182,19	R\$ 209.882,88
6	Pediatra	Hora	1.152	R\$ 192,19	R\$ 221.402,88
7	Psiquiatra	Hora	1.152	R\$ 266,16	R\$ 306.616,32
8	Terapeuta Ocupacional	Hora	2.880	R\$ 100,62	R\$ 289.785,60
					R\$ 9.269.976,96

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 9.269.976,96 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme o orçamento anexado junto a esse documento.

#### 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Haverá parcelamento do objeto, tendo em vista a diversidade de categorias profissionais e especialidades médicas abrangidas pela contratação.

Ressalta-se que nem todas as empresas que atuam na prestação de serviços de enfermagem disponibilizam, simultaneamente, serviços médicos, bem como há empresas que não ofertam todas as especialidades médicas previstas no objeto.

Nesse contexto, o parcelamento do objeto mostra-se necessário e adequado ao modelo de credenciamento, pois possibilita a habilitação de múltiplas empresas, cada uma dentro de sua área de atuação e capacidade técnica, garantindo a ampla adesão de prestadores, a continuidade dos serviços assistenciais e o atendimento integral das demandas do Município, sem prejuízo à execução contratual.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não haverá a necessidade de contratações correlatas ao objeto em questão.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação encontra-se alinhada com o PCA elaborado para 2026.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, pretende-se ampliar e qualificar a oferta de serviços especializados de saúde no âmbito do Município, possibilitando o atendimento de parte significativa das demandas atualmente encaminhadas para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

A disponibilização de profissionais médicos, de especialidades médicas e de enfermagem na rede municipal permitirá a redução do número de deslocamentos de pacientes para outros municípios, minimizando custos operacionais, logísticos e assistenciais, além de reduzir o desgaste físico e emocional dos usuários do sistema de saúde, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade. Considerando a alta demanda atualmente existente, a contratação busca promover maior resolutividade dos atendimentos, assegurando diagnósticos mais céleres, início oportuno dos tratamentos e acompanhamento contínuo dos



pacientes no próprio Município, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e para o fortalecimento da rede assistencial local.

Ressalta-se, ainda, que a contratação tem como resultado essencial evitar a descontinuidade dos serviços de saúde já ofertados à população, garantindo a manutenção dos atendimentos atualmente em funcionamento, sem interrupções que possam comprometer a assistência, a segurança dos pacientes e o regular funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na continuidade e ampliação dos serviços assistenciais, na redução gradual do TFD, na otimização dos recursos públicos, na humanização do atendimento e na promoção de benefícios diretos aos munícipes, assegurando acesso regular, próximo e adequado aos serviços de saúde, em consonância com as necessidades da população e as diretrizes do SUS.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica. Devido as características do presente objeto não demandar de transferências gerenciais, operacionais ou técnicas.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos profissionais de saúde não gera impactos ambientais significativos, pois se trata apenas de prestação de serviços. O principal cuidado necessário é o descarte correto dos resíduos de saúde, como materiais usados em atendimentos.

### 13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
Ausência de profissionais escalados (faltas ou atrasos)	Média	Alta	Contratada	Manutenção de banco de substitutos; comunicação imediata à Prefeitura; previsão contratual de penalidades.



Baixa qualidade técnica do atendimento	Baixa	Alta	Contratada	Capacitação prévia; supervisão das equipes; cumprimento de protocolos.
Descontinuidade do serviço por problemas administrativos da contratada	Baixa	Alta	Contratada	Exigência de regularidade fiscal e trabalhista; monitoramento da execução; cláusula de substituição da empresa.
Falha na comunicação entre contratada e gestão municipal	Média	Média	Ambos	Estabelecimento de canal oficial; reuniões periódicas; registro formal das ocorrências.
Descarte inadequado de resíduos de saúde	Baixa	Alta	Contratada	Treinamento das equipes; cumprimento das normas de manejo de RSS; fiscalização municipal.
Aumento inesperado da demanda de atendimentos	Alta	Média	Município	Reforço de apoio logístico; ajustes nas escalas; articulação com SESA e rede de urgência.

### 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se **viável e razoável**, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto econômico e administrativo, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação dos serviços de saúde ofertados à população do Município.

#### APROVAÇÃO

THAYNA CORREIA DA  
SILVA:07521270983

Assinado de forma digital por THAYNA CORREIA DA  
SILVA:07521270983

Thayna Correia da Silva

Núcleo Administrativo Financeiro - NAF

Decreto 502/2025